



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N. 4.028 / 2010

“Dá denominação de Escola Municipal de Educação Infantil Margarida Ferreira Amaral”

O Prefeito Municipal de Muriaé

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Escola Municipal de Educação Infantil Margarida Ferreira Amaral o antes denominado CEMEI São Carlos, localizado na Rua Narciso Dias Rabelo, n. 204, no Bairro União.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 10 de dezembro de 2010

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé